



Capital dos Minérios

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2019

SELEÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 05/2019

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.166 de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre Estágio nas entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal;

Considerando os programas implantados pelo governo municipal, na área da educação.

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, torna público que realizará em local, data e hora conforme especificados neste edital, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Estágio Remunerado a estudantes de Nível Superior, para atuação na referida Secretaria ou departamentos desta municipalidade, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no respectivo Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva, disponibilizado no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br, www.educacao.itapeva.sp.gov.br e afixado no mural da Secretaria da Educação e Cultura de Itapeva, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.166/2018, para formação de cadastro de reserva nas seguintes áreas conforme constante abaixo:

TABELA I - Informações Gerais					
Cod.	FUNÇÃO	Bolsa Auxílio	Jornada Semanal	Vagas Previstas	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE
01	ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	500,00	20 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente no curso de Pedagogia, em uma das universidades/faculdades credenciadas.
02	ESTAGIÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA	500,00	20 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente no curso de Pedagogia, em uma das universidades/faculdades credenciadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Itapeva e as demais Secretarias que vierem a necessitar de estagiários para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se a, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades de contrapartida.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

1.4 Não serão aceitos Termos de Compromisso de Estágio diferentes do oferecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, devendo a universidade ou faculdade do estagiário se adequar à forma de contratação para estágio não obrigatório oferecido pelo município.

1.5 A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Itapeva, disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo conforme caput dos artigos 09 e 10 da Lei Municipal nº 4.166/2018, na forma de estágio remunerado proporcional à carga horária, para alunos que estejam regularmente matriculados e frequentes, com termo de compromisso vigente, e, cumprindo as atividades de contrapartida.

1.6 Somente poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos estudantes das faculdades ou universidades, devidamente conveniadas com a Prefeitura de Itapeva.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado, objetiva a formação de cadastro de reserva nas áreas de: **PEDAGOGIA e EDUCAÇÃO FÍSICA.**

2. DO ESTÁGIO

2.1 Conforme artigo 6º da Lei Municipal 4.166/2018, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

2.1.1 O período de 2 (dois) anos de que trata o item anterior é contado **INCLUINDO-SE** o tempo de contratos anteriores de estágio do aluno com o município.

2.2 O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.3 A jornada a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais a serem distribuídas diariamente de acordo com as necessidades e especificidades da unidade e/ou departamento de cumprimento de estágio, não podendo ultrapassar as 4 (quatro) horas diárias.

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções em consonância com o **Termo de Compromisso de Estágio**, a ser acompanhado pelo orientador da Instituição de Ensino conveniada e supervisionado pelos gestores escolares: diretor e coordenador pedagógico ou superior imediato de acordo com o setor que o estagiário estiver alocado.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada de estágio em compatibilidade com o expediente da Unidade ou setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.6 O estagiário uma vez beneficiário deste edital, em caso de abandono de curso, estará automaticamente desligado do Estágio Remunerado.

2.7 O beneficiário de estágio remunerado deverá entregar a Coordenadoria de Recursos Humanos, semestralmente e/ou quando for solicitado, atestado de matrícula, comprovando frequência e permanência do vínculo com a instituição de ensino.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário com termo de compromisso vigente fará jus a uma bolsa auxílio de valor proporcional correspondente a carga horária cumprida em estágio remunerado, tendo como referência o Artigo 10º da Lei Municipal nº 4.166/2018, mais auxílio transporte se comprovada a necessidade.

3.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional se a duração for inferior a um ano, a ser gozado durante o mesmo período de férias e recesso escolares, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 4.166/2018.

3.3 Os Termos de Compromisso de Estágio referentes a este Processo Seletivo Simplificado terão sua **vigência de 01 (um) Ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data da homologação deste certame.**

4. DAS INSCRIÇÕES



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período das **08h00m do dia 03/06/2019** até as **23h59m do dia 13/06/2019**, exclusivamente através do site (www.educacao.itapeva.sp.gov.br) da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

4.2. Protocolar junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura até as **17h00 do dia 14/06/2019** os seguintes documentos:

4.2.1 Comprovante de Inscrição;

4.2.2. Cópia do RG (Frente e Verso);

4.2.3. Atestado de Matrícula informando o Ano e o Semestre que está cursando e regularmente matriculado.

4.3 Informações complementares acerca da inscrição e do processo de seleção poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, pelo telefone (15) 3522-3079, no Departamento de Recursos Humanos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o curso que realizam;

5.2. Os candidatos serão classificados nas faixas, conforme descritas abaixo:

Faixa 1 – 5º ano ou 10º semestre seguido do 9º semestre;

Faixa 2 – 4º ano ou 8º semestre seguido do 7º semestre;

Faixa 3 – 3º ano ou 6º semestre seguido do 5º semestre;

Faixa 4 – 2º ano ou 4º semestre seguido do 3º semestre;

Faixa 4 – 1º ano ou 2º semestre seguido do 1º semestre;

5.3. Havendo coincidência na classificação entre dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

5.3.1 O candidato com idade superior ao concorrente;

5.3.2 Número de filhos menores de 18 anos.

5.4 O prazo para interposição de recurso do Resultado Provisório **será das 12h00 do dia 18/06/2019 até às 17h00 do dia 19/06/2019** e deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Itapeva, dirigido à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Estágio Remunerado, devidamente constituída pela Portaria nº 187/2017, conforme modelo disponível neste edital (Anexo II);

6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 A convocação será feita **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico www.educacao.itapeva.sp.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Itapeva.

6.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer, na data marcada, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

6.3 É de obrigação do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site: www.educacao.itapeva.sp.gov.br ou no mural da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Itapeva.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

7- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição para as funções neste Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

7.1.1 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.

7.1.2 - A pessoa com deficiência resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos,

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

8.1 Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado 05/2019;

8.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior, nos termos do item 1.6 em uma das instituições de ensino devidamente conveniadas,

8.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

8.4 Dispor de horário compatível com o expediente da unidade de estágio remunerado atribuído, possibilitando assim o exercício da função, podendo ser remanejado conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

8.5 Havendo avaliação negativa da unidade escolar ou departamento em que o estagiário estiver alocado, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

8.6 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado, caso tais informações não sejam verdadeiras.

9.2 Em caso de: colação de grau, desligamento, interrupção do contrato durante o período de vigência do estágio, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias de estágio cumpridos.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

9.4 A Secretaria Municipal da Educação e Cultura comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos através de publicação na Imprensa Oficial, disponibilizado no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, os quais serão divulgados no site da Prefeitura de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br), no Diário Oficial do Município de Itapeva, e site da Secretaria Municipal da Educação e Cultura (www.educacao.itapeva.sp.gov.br).

9.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado.

Itapeva, 30 de Maio de 2019.

Andrei Alberto Muzel

Secretário Municipal da Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

ANEXO I- CRONOGRAMA:

DATA	DESCRIÇÃO
De 03/06	Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado no site da SMEC www.educacao.itapeva.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município
De 03/06 a 13/06	Período de Inscrições
De 04/06 a 14/06	Período de entrega dos documentos na SMEC até às 17h00 do dia 14/06/2019
Dia 18/06	Divulgação da Classificação Provisória no site SMEC www.educacao.itapeva.sp.gov.br , até as 12h00.
Dias 18/06 e 19/06	Período de Interposição de Recurso, das 12h00 do dia 18/06/2019 até às 17h00 do dia 19/06/2019
Dia 24/06	Divulgação da Classificação Final, Homologação e Convocação para atribuição, no site da SMEC www.educacao.itapeva.sp.gov.br , até as 15h00.
De 28/06	Atribuição de unidade para atividade de estágio às 14h00, na sede da SMEC (Secretaria Municipal da Educação e Cultura)



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ /SP, devidamente inscrito (a) no processo seletivo simplificado para estágio remunerado da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Itapeva, no ano de 2019 venho, muito respeitosamente, recorrer a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo de Estágio Remunerado**, sobre A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, divulgada no último dia _____, conforme prazo legal, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

Ante o exposto, solicito revisão da classificação provisória.

(Local), _____, (Dia / Mês / Ano)_____.

(Assinatura)